



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Parauapebas/PA, 28 de julho de 2021.

MEMO N° 960/2021-SEFAZ

De: SEFAZ
Para: Central de Licitações e Contratos
Dra. Fabiana Nascimento

Ref: CONTRATO N° 20200312

Senhora,

Solicitamos a Vossa Senhoria o aditamento do contrato n° 20200312, em prazo e valor, especificamente firmado com a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP, (CNPJ: 03.725.725/0001-35), que tem como objeto "*Cessão de uso de software compreendendo: Implantação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei orgânica, Leis Complementares e Leis Ordinárias) em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf), por meio do sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA*".

Verifica-se, ainda, que, embora na cláusula nona do contrato n° 20200312 tenha constado "DO VALOR E DO REAJUSTE", por equívoco, não foi eleito quando da assinatura do mesmo o índice para reajustamento dos preços.

Desta forma, considerando que o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo é o índice utilizado para mensurar a variação dos preços de um conjunto de produtos e serviços vendidos no varejo ao consumidor amplo, determinado por estudos do IBGE, **solicitamos que haja a inclusão da cláusula de reajuste com a eleição do referido índice e posterior apostilamento para concessão do reajuste acumulado do mês de fechamento do aditivo, ou seja, agosto de 2021.**

Informamos a Vossa Senhoria que calculamos o reajuste do item 02 utilizando o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado de agosto de 2020 a junho de 2021, uma vez que na data da elaboração deste documento o índice de julho/2021 não estava disponível, conforme cálculo utilizando a calculadora do Banco Central do Brasil anexo.

Levando em consideração os inúmeros desafios enfrentados durante a criação e tramitação para a elaboração de uma norma legislativa e a necessidade em efetuar

*Recebido
Fabiana C/C*

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

pesquisas dos processos e publicações de interesse público estão sempre disponíveis segundo a demanda da população é de extrema importância, em concordância também com a necessidade do município de manter um banco de dados dos atos administrativos oficiais disponíveis ao público sempre atualizados e consolidados, logo, o uso do portal e do sistema "Leis Municipais" é indispensável para suprir tais necessidades de forma dinâmica e eficiente, visto que o mesmo atende as disposições da LAI - Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011.



Tendo em vista os bons serviços prestados, conforme afirmado pelo Fiscal do Contrato, justifica-se o aditamento de prazo e valor. Ressaltamos ainda que, a continuidade na prestação dos serviços já contratados se torna menos oneroso, minimizando custos, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos, permitindo a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais e serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços. Além disso, a contratada atende todos os requisitos, e possui uma gama repleta de funcionalidades que ampliam e tornam mais fácil a capacidade de pesquisa de todos os órgãos municipais ao acervo das leis do próprio município, permitindo uma ampla fiscalização e controle de suas normas, bem como possibilita - através de seu banco de dados - a pesquisa de forma prática e ágil às legislações de outros entes desta federação (municipais e estaduais), a fim de que esta municipalidade possa se beneficiar com informações pertinentes a área legislativa, fomentando inclusive a criação de novas legislações e a comparação com o que já está em prática em âmbito nacional.

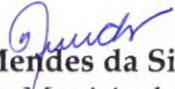
Sob o aspecto do interesse desta Secretaria Municipal de Fazenda em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vem atendendo de maneira satisfatória as necessidade de respostas para os diversos questionamentos jurídicos formulados, sendo vantajoso para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Diante disto justifica-se o aditamento do contrato 202003 conforme previsão contratual, devido à necessidade de dar continuidade e necessidades já existentes, conforme justificativa do fiscal do contrato anexa e manifestação da contratada no interesse da prorrogação. Sendo assim, segue anexo, os documentos pertinentes ao referido processo de aditamento para providências cabíveis.




Maria Mendes da Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Dec. 006/2021